



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 429 /2014,

de 11 de abril de 2014.

Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providencias.

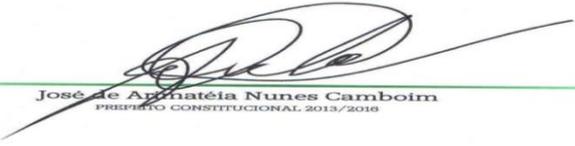
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada a Rua com início da BR 361 de frente a residência de Dona Rosa e segue ate o final do loteamento, de **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB, 11 DE ABRIL DE 2014.


José de Arimatéia Nunes Camboim
PREFEITO CONSTITUCIONAL 2013/2016